

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL BILATERAL CONCERNENTE AO CONTRATO Nº 38/2020 – PROCESSO Nº 4447/2020 – DL Nº 11/2020**

**TERMO DE RESCISÃO BILATERAL REFERENTE AO CONTRATO Nº 38/2020, ORIUNDO DO PROCESSO Nº 4447/2020, DL Nº 11/2020, QUE FAZEM ENTRE SI DE UM LADO O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA E DE OUTRO LADO A EMPRESA KAIRÓS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA EPP.**

a) Como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Secretário Municipal de Obras Públicas, **JOSÉ CARLOS PEREIRA PEIXOTO JUNIOR**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 18.046.896-0-SSP/SP e do CPF/MF nº 057.867.688-56.

b) E, de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **KAIRÓS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 29.012.672/0001-07, com sede na Avenida Moisés Lopes, nº 621, bairro Francisca Augusta Rios, Pouso Alegre/MG, neste ato representada pelo Sr. Anderson Willian Vieira, portador da cédula de identidade RG nº 7.405.731 e do CPF/MF sob o nº 052.256.036-96.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DA RESCISÃO**

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas, com a devida outorga da empresa contratada, **fica rescindido a partir da assinatura desde termo de rescisão, o CONTRATO n.º 38/2020**, datado de 24 de junho de 2020, proveniente do processo interno nº 4447/2020, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para infraestrutura turística em ruas alternativas para conexão entre os Bairros Itaguá, Centro e Rio Santos – Lote 03**, sendo certo que, por ordem e interesse da Administração, as partes resolvem rescindir, de forma amigável e de comum acordo, o aludido CONTRATO.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL**

A interpretação e a aplicação dos termos desta rescisão contratual serão regidas pela Lei nº8.666/93, nos termos do art. 79, inciso II.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e para um único efeito, conjuntamente com as testemunhas a seguir, a todo o ato

DS/CONT/CBS

OSWALDO LINO  
DE  
ALMEIDA:238593  
93634

Digitally signed by  
OSWALDO LINO D  
ALMEIDA:238593  
Date: 2023.09.27  
03:07





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA


**UBATUBA**



presente, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a aceitar a presente rescisão, por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

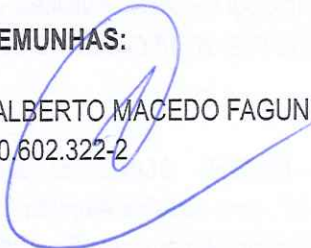
Ubatuba, 10 de agosto de 2023.

  
**JOSÉ CARLOS PEREIRA FEIXOTO JUNIOR**  
Secretário Municipal de Obras Públicas

  
**KAIROS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA EPP**  
Representante Legal

OSWALDO LINO DE ALMEIDA:23859393634  
3634  
Digitally signed by OSWALDO LINO DE ALMEIDA:23859393634  
Date: 2023.09.27 10:03:49 -03'00'

**TESTEMUNHAS:**

  
LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES  
RG. 30.602.322-2

  
LETÍCIA ALVES DIONÍSIO  
RG 40.841.671-3

